



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito



Alegre – ES, 11 de maio de 2018.

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018

Senhor Presidente e demais Edis,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a alteração da Política Nacional do Meio Ambiente do Município, instituída pela Lei 3.242/2017, objetivando dar um maior suporte a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, quando da implantação de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no Município, e consequentemente, um melhor atendimento nessa área ao nosso povo de Alegre.

Sendo importante ressaltar, que o projeto em tela vem atender a nova sistemática estabelecida no âmbito do Governo Estadual, o qual vem dando ênfase especial a municipalização do Licenciamento ambiental, e para que o Município possa assumir a competência de licenciamento, controle e fiscalização ambiental, é de extrema e imprescindível necessidade as alterações pleiteadas.

Diante da constatação da necessidade de algumas alterações e adequações, a proposta foi levada ao conhecimento do Conselho do Meio Ambiente, e que após reunião foi aprovada, conforme Ata que passa a acompanhar o presente.

Entendemos, que com essa parceria do Poder Legislativo com o Poder Executivo, possibilitará promover o nosso município a uma condição de crescimento nos mais diversos níveis com justiça.

Assim sendo, esperamos que o presente seja recebido, e após os trâmites regimentais seja aprovado, pois certamente o maior beneficiado será o nosso povo de Alegre, que poderá contar brevemente com serviços menos morosos.

Atenciosamente.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR  
Prefeito Municipal